



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA DE VEREADORES  
DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
“CASA PROFESSORA MARIA DA LUZ”

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE  
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-  
PB.**

**DD. Vereador José Ronaldo Dutra**

Nós, **RICADO AUGUSTO DA SILVA, JOSIVALDO MANOEL DA SILVA, LUCIANO ALCIDES DO NASCIMENTO, LUCIANO DA SILVA MORAES, EUNES JOSÉ DE SOUZA e JOSÉ DOMINGOS DA SILVA FILHO,** todos Vereadores deste Município de Cuité de Mamanguape, representando a maioria de 2/3 (dois terços) da quantidade de vereadores que compõem este Poder Legislativo, legalmente amparados pelo disposto no artigo 111 (cento e onze) desta Casa de Leis, vimos, com o costumeiro respeito e acatamento perante Vossa Excelência, **REQUERER, URGENTEMENTE,** que, logo após o término desta presente Sessão Ordinária que ora acontece no dia de hoje (23/03/2022), seja devidamente, E DE IMEDIATO, instalada e realizada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para apreciação das matérias de urgências que se encontram nesta Casa de Legislativa, sem ser apresentada no Soberano Plenário desta Casa, para a devida apreciação, tudo ocorrendo sem nenhuma justificada legal, cujas matérias se tratam das seguintes proposituras, todas de autoria do Chefe do Poder Executivo: **PROJETO DE LEI Nº 04/2022,** que *AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;* **PROJETO DE LEI Nº 05/2022,** que *AUTORIZA A*



## ESTADO DA PARAÍBA

### PODER LEGISLATIVO – CÂMARA DE VEREADORES

#### DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

##### “CASA PROFESSORA MARIA DA LUZ”

##### *ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Os referidos Projetos de Leis já tiveram seus respectivos pedidos de URGÊNCIAS requeridos pelo Chefe do Poder Executivo, o que não vem sendo atendido pela Nobre Presidência desta Casa de Leis, se fazendo necessário a intervenção da maioria de nós Vereadores, ora requerentes. Pois, não é justo que a população da Cuité de Mamanguape sofra por desavenças políticas, cujos políticos têm a obrigação de se unirem e darem as mãos para promoverem o bem-estar da nossa população e o desenvolvimento do nosso Município.

Conforme se observa, **todas as matérias são de URGÊNCIAS, por seus próprios fundamentos**, vez que tem repercussão no orçamento do presente Exercício Financeiro, bem como, outros, têm repercussão da vida tributária dos cidadãos do nosso Município, cujas mudanças têm que ter o tempo legal para entrar em vigência, evitando o fator surpresa.

A Sessão Extraordinária ora requerida deverá observar os artigos 111, 112 e seu Parágrafo Único e o artigo 113, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossa Excelência, aguardamos o atendimento, visando evitar as medidas judiciais pertinentes e, sobretudo, cessar o sofrimento daqueles que necessitam dos benefícios constantes nos mencionados Projetos de Leis.

Termos em que SUPPLICAMOS deferimento.

Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Cuité de Mamanguape/PB, quarta-feira, dia 23 de março de 2022.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER LEGISLATIVO – CÂMARA DE VEREADORES**  
**DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**  
**“CASA PROFESSORA MARIA DA LUZ”**

**RICARDO AUGUSTO DA SILVA**  
**VEREADOR**

**JOSIVALDO MANOEL DA SILVA**  
**VEREADOR**

**LUCIANO ALCIDES DO NASCIMENTO**  
**VEREADOR**

**LUCIANO DA SILVA MORAIS**  
**VEREADOR**

**EUNES JOSÉ DE SOUZA**  
**VEREADOR**

**JOSÉ DOMINGOS DA SILVA FILHO**  
**VEREADOR**